



PROCESSO NÚMERO 0354058-47.2015.8.19.0001

EM TRÂMITE NA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

Trata-se de Ação ordinária de reparação de danos morais e matérias com fulcro nos incisos X e XXXV, do art. 5, da Cf/88 c/c com o parágrafo 7 do art. 159, da Lei 6404/76 c/c os arts. 186 e 927 e seguintes do Código Civil de 2002, em face dos administradores da MRS Logística S.A. à época da prática das irregularidades e ilegalidades.

Pede-se, assim, que seja julgada procedente a ação, condenando os réus a pagarem ao Autor dano moral, considerando como parâmetro o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em função de o Clube Sudfer haver sofrido vultoso abalo em sua imagem no período de 9 (nove) anos em que ficou sem receber dividendos, ficando em situação de pré-insolvência.

Pede-se, também, que as empresas Réis sejam condenadas a vender, pelo mesmo preço e nas mesmas condições estabelecidas à época da privatização, todas as ações que o Clube Sudfer teria o direito de adquirir na segunda oferta de ações da MRS Logística S.A.

Por fim, solicita-se que os réus sejam condenados a pagar ao Autor, a título de lucro cessante, todas as diferenças de participação acionária questionadas, valor que deverá ser apurado em perícia técnica específica.

Tal processo ainda se encontra pendente de julgamento em 1ª instância.